



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2023

Dá nova redação aos § 3º do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, que trata da eleição da Mesa Diretora.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Os § 3º do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. (...)

(...)

§3º A Mesa da Câmara Municipal, eleita para um mandato de dois anos, compõe-se do (a) Presidente, do (a) do Vice-Presidente e do (a) Secretário (a), vedada a recondução, na mesma legislatura, para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente"

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Recreio, MG, 27 de dezembro de 2023.


Vereador Douglas Ferreira Moreira
Presidente


Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima
Vice-Presidente


Vereador Jovane de Paula Resende
Secretário